



Estado do Piauí

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Nomear os Membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil - CMDEC do Município De Lagoa do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** a criação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - CMDEC, através do Decreto nº 40/2015 de 13 de Julho de 2015 que é de suma importância para articular, promover, coordenar, elaborar e gerenciar as ações de defesa de civil no município de Lagoa do Piauí - PI.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil - CMDEC, do Município de Lagoa do Piauí - PI.

**I - Como Coordenador Geral**

Sr. Geraldo Lima Soares  
RG: 85.972 SSP-PI CPF: 047.384.893-72

**II - Como representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Sra. Maria Raimunda Alves de Lima Carvalho  
RG: 1.754.938 SSP-PI CPF: 946.368.933-87

**III - Como representante do Governo do Estado (EMATER)**

Sr. José Maria Lima  
RG: 172.393 SSP-PI CPF: 095.142.363-00

**IV - Como representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Sra. Jeanne Nefertit Alexandrino Floriano  
RG: 984015 SSP-PI CPF: 372.584.003-20

**V - Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Sra. Cristiane dos Santos Sousa  
RG: 2188464 SSP-PI CPF: 953.790.373-72

Art. 2º - A Coordenação Municipal de Defesa Civil - CMDEC do Município de Lagoa do Piauí - PI, será sempre presidida por representante do Poder Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O mandato dos membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil - CMDEC do Município de Lagoa do Piauí - PI é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2015.

EDVAM PEREIRA DUARTE  
Chefe de Gabinete



Estado do Piauí

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 40/ 2015, de 13 de julho de 2015.

Declara em situação anormal. Situação de Emergência, a área do Município de Lagoa do Piauí- PI afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Lagoa do Piauí- PI, provocando, assim, o esgotamento dos mananciais existentes;

Considerando que como conseqüências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III, com agravantes, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Lagoa do Piauí- PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

Considerando, que os recursos financeiros do Município de Lagoa do Piauí- PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Piauí-PI, 13 de Julho de 2015.

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



PREGÃO Nº 008/2015

OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 008/2015 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de Patrulha Agrícola. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 008/2015 e, determino que seja **ADJUDICADO**, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a qual a firma **Alpha Maquinas e veículos do Nordeste Ltda**, sagrou-se vencedora com o valor global R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Lagoa do Piauí - PI, 09 de junho de 2015.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal